

Empreendedorismo na Enfermagem – reconhecer e fortalecer.

Encontrar soluções para problemas comuns e alívio para as dores dos clientes são habilidades muito estimuladas na formação em enfermagem. Esta capacidade está intimamente relacionada às teorias de enfermagem, que consideram o sujeito com todas as suas subjetividades como protagonista, o estímulo à autonomia e a assistência centrada no indivíduo e nas suas necessidades. O saber da ciência e arte do cuidado nos forma profissionais aptos, dispostos, qualificados e criativos.

Não é segredo que nossa sociedade nem sempre esteve pronta para receber empresas e negócios de enfermagem, mas também é inegável que estivemos há tempos em pequenos grupos, ou de forma solitária, a prestar serviços para complementar renda ou por insatisfação com nossos maiores empregadores - os hospitais, privados ou não, e os serviços de atenção primária e especializada. Observando principalmente as carências da população, a necessidade de alguns grupos em receberem cuidados em ambiente privado, as dificuldades de acesso aos serviços de saúde ou agarrando as oportunidades da trajetória profissional apresentada a cada um de nós, temos a enfermagem hoje ganhando o mercado com ofertas em prestação de serviço das mais diversas. As iniciativas em cuidados domiciliares, terapias integrativas, assistência ao parto e puerpério, gestão e marketing em

saúde, cuidados em feridas e cursos preparatórios representam uma infinidade de possibilidades que hoje encontramos com relativa facilidade nos buscadores de internet e nas redes sociais de relacionamento.

Toda esta evolução só tem sido possível graças a grande capacidade técnica dos nossos profissionais, qualificação e a busca por desenvolvimento em áreas afins - além da motivação pessoal de se afastar das cargas exaustivas de trabalho, múltiplos vínculos e salários pouco atrativos. Não por acaso podemos observar números crescentes de especialidades reconhecidas, com crescimento de 750% nos últimos 20 anos¹, bem como a possibilidade recente de registro de consultórios e clínicas no Conselho Federal de Enfermagem e seus respectivos conselhos regionais^{2,3}.

Oportunidades de desenvolver conhecimentos e habilidades em gestão financeira, de pessoas e processos, noções de contabilidade, direito tributário, compliance, facilities, marketing pessoal e empresarial, regularidade jurídica, técnica e sanitária são muito esperadas e bem-vindas tanto nas universidades e centros de formação quanto em nossos órgãos representativos e sociedades de especialistas.

Dessa forma, temos uma possibilidade vasta e potencial em criar soluções - com toda a nossa vivência em reconhecer no outro as suas fragilidades e necessidades,

aliado à capacidade em desenvolver cuidado integral, multidisciplinar, formando vínculos pessoais e familiares. Respostas novas às demandas antigas e velhas conhecidas, iniciativas pioneiras de formas de cuidar, desenvolvimento de ferramentas de assistência presencial ou remota e arranjos únicos de espaços colaborativos de cuidado podem ser possibilidades para além da assistência à pessoas e populações nos serviços de atenção primária, especializada e hospitalar. A enfermagem no Brasil parece enfim caminhar para ser livre - de fato e de direito. 🐦



FOTO: Arquivo Pessoal

Mariana Merath Gomide Moraes
Enfermeira. Mestre em Ciências da Saúde. Consultora de processos e fluxos de trabalho em saúde pautados no risco sanitário. Analista na Prefeitura Municipal de São Paulo.

Referências

Machado, Maria Helena et al. Mercado de trabalho e processos regulatórios – a Enfermagem no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 25, n. 1, pp. 101-112. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n1/101-112/#>

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen nº 568, de 9 de fevereiro de 2018. Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018_60473.html

-no-0568-2018_60473.html

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 606, de 5 de abril de 2019. Inclui na Resolução Cofen nº 568, Anexos contendo modelo de Requerimento de Cadastro e modelo de Registro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-606-2019_70088.html